

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO, CNPJ n.º 95.590.832/0001-11, com Sede na Avenida São Roque, 178, CEP 85727-000, Pinhal de São Bento – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ARGEU ANTONIO GEITTENES, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.518.761-6 e CPF n.º 616.411.119-68, com domicílio especial na São Roque, 178, CEP 85727-000, Pinhal de São Bento – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 038/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/12, que tem por objeto as “obras de pavimentação poliédrica no Trecho: XVI de Novembro com área total de 18.000,00 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.097.590-0 apenso ao protocolo n.º 07.966.086-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2012, conforme o ofício nº 050/2014 (fls. 02 do P.I. 12.097.590-0) do Prefeito de Pinhal de São Bento corroborado pela fiscalização (fls. 04 e 06 do P.I. 12.097.590-0) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14 do P.I. 12.097.590-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 22 de novembro de 2014.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

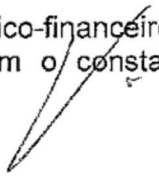
A vigência deste Convênio perdurará até 21 de maio de 2015.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.097.590-0.



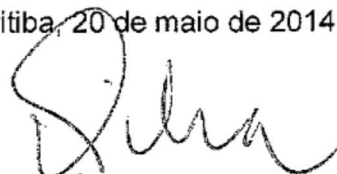
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 20 de maio de 2014.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR



ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito de Pinhal de São Bento

NÚCLEO JURÍDICO
25SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.097.594-3 **apenso ao 07.966.051-5**
DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Santa Izabel do Oeste.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo 12.097.594-3.

DATA: 12 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.097.590-0 **apenso ao 07.966.086-8**
DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 22 de novembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de maio de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo 12.097.590-0.

DATA: 20 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 504,00 - 70384/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014

Processo nº : 12.191.758-0/2014

Assunto : Objetiva a fixação de condicionantes mínimos exigíveis e estabelece os procedimentos para absorção de trechos rodoviários municipais ou federais à malha rodoviária estadual.

Âmbito da aplicação: Aplica-se exclusivamente aos procedimentos de Estadualização de Trechos Rodoviários Federais e Municipais.

Data da autorização: 14/07/2014

Disponível em:

<http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modulos/contendo/contendo.php?contendo=329>

Em, 23 de julho de 2014.

José Richia Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

R\$ 120,00 - 70291/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014

Processo nº : 12.191.758-0/2014

Assunto : Objetiva a fixação de condicionantes mínimos exigíveis e estabelece os procedimentos para absorção de trechos rodoviários estaduais.

Âmbito da aplicação: Aplica-se exclusivamente à Federalização de Trechos Rodoviários Estaduais.

Data da autorização: 14/07/2014

Disponível em:

<http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modulos/contendo/contendo.php?contendo=329>

Em, 23 de julho de 2014.

José Richia Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 33187614

Documento emitido em 25/07/2014 12:49:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9255 | 25/07/2014 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 70292/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.941.720-1

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2014 - SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Maripá.

DO OBJETO

A ampliação e reforço da ponte sobre o Arroio 18 de Abril na MR 310 com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 7,00m, 66 (sessenta e seis) lajetas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, e 14 (quatorze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 18 constantes às fls. 25/28 e 32/34.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 3 de julho de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.191.041-1

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2014 - SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Maripá.

DO OBJETO

A ampliação e reforço da ponte sobre o Lajeado 5 de outubro na MR 412 com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 8,00m, 77 (sessenta e sete) lajetas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, e 16 (dezesseis) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 19 constantes às fls. 26/29 e 33/35.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 172.149.209-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL